



**PROJETO DE LEI Nº 38 DE 26 DE AGOSTO DE 2022**

Autoriza A Aquisição De Uniformes Escolares Para Os Alunos Das Escolas Municipais Tiradentes do Sul/RS E Dá Outras Providências.

**Art. 1º**—Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a aquisição de uniformes escolares, para todos os alunos matriculados na Rede de Ensino Municipal de Tiradentes do Sul/RS.

**Art. 2º** Os alunos matriculados nas Escolas Municipais de Tiradentes do Sul/RS receberão os conjuntos de uniformes escolares para uso em ambiente escolar.

**§ 1º** O uniforme escolar que trata o caput do art. 1º será composto de: 1(uma) camiseta manga curta; 1(uma) bermuda masculina/feminina; 1(uma) jaqueta unissex; 1(uma) calça unissex.

**§ 2º** A entrega dos uniformes escolares ocorrerá em cada uma das escolas municipais em que os alunos estejam matriculados.

**§ 3º** Por ocasião do recebimento dos uniformes escolares, deverão os pais ou responsáveis legais pelo aluno assinar o Termo de Recebimento do Conjunto de Uniforme Escolar, elaborado pela Secretaria de Educação.

**§ 4º** Após a distribuição dos uniformes escolares, a responsabilidade pela conservação das peças será única e exclusiva dos responsáveis legais pelo aluno, assim compreendidos: a higiene, o uso adequado e a manutenção dos uniformes, incluindo pequenos reparos.

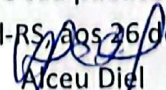
**Art. 3º** As Escolas Municipais de Tiradentes do Sul/RS serão responsáveis pela adoção de estratégias pedagógicas para o monitoramento, fiscalização e incentivo ao uso do uniforme escolar pelos alunos.

**Art. 4º** A regulamentação da Lei, no que couber, dar-se-á por meio de Decreto.

**Art. 5º** A aquisição dos uniformes será realizada com recursos oriundos da União, provenientes do “Salário Educação” e/ou recursos próprios.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tiradentes do Sul-RS, aos 26 de agosto de 2022

  
Alceu Diel  
Prefeito





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL  
CNPJ 94.726.320/0001-77 - [adm@tiradentesdosul.rs.gov.br](mailto:adm@tiradentesdosul.rs.gov.br)

[www.tiradentesdosul.rs.gov.br](http://www.tiradentesdosul.rs.gov.br)

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Estamos enviando a essa Casa Legislativa, para apreciação e votação, o presente Projeto de Lei que autoriza a aquisição de uniformes escolares para os alunos das escolas municipais de Tiradentes do Sul/RS e dá outras providências.

Assim, a Administração Municipal, dentre tantas iniciativas, propõe a aquisição de uniformes para os estudantes da rede municipal de ensino.

O uso de uniformes escolares viabiliza a difusão de princípios básicos como o de igualdade entre os alunos, auxilia na diminuição da prática de *bullying* dentro do ambiente escolar, ainda, auxilia no desenvolvimento da autoestima, na economia, na segurança e na identidade dos estudantes.

Dessa forma, acreditamos contribuir fortemente para a integralidade do desenvolvimento das crianças e adolescentes vinculados à rede municipal de ensino, com reflexos positivos diretamente na comunidade.

Serão atendidos em torno de 430 estudantes da rede neste ano de 2022, com um conjunto de uniforme escolar. Todos os produtos serão identificados com o brasão da Prefeitura Municipal de Tiradentes do Sul.

Assim, contamos com a compreensão de Vossas Excelências para aprovar o Projeto de Lei, em regime de urgência, nos itens acima expostos e colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Tiradentes do Sul-RS, 26 de agosto de 2022

  
Alceu Diel  
Prefeito



Av. Tiradentes, 1090 – Tiradentes do Sul, RS – CEP- 98680-000  
Fone – 0xx55 3617 3232/3231